



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

## **PORTARIA PROPLAD Nº 128, de 27 de agosto de 2019.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 0873872).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 62/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2015 (Processo nº 23067.001057/2014-61), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL**, que têm como objeto a prestação de serviços de regularização notarial dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal do Ceará - UFC.

#### **I - Gestores.**

**Titular:** ADENIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, SIAPE nº 2123991.

**Suplente:** JEANE LEMOS ALVES, SIAPE nº 1979072.

Ambas Lotadas na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

#### **II- Fiscais Técnicos.**

**Titular:** MARCIO PINHEIRO ALBUQUERQUE, SIAPE nº 2252000

Lotado na DIVISÃO DE OBRAS/SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

**Suplente:** ANTONIO RODRIGUES FERNANDES NETO, SIAPE nº 2170010.

Lotado na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** REVOGA-SE a PORTARIA PROPLAD Nº 110, de 12 de julho de 2019.

**Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 27/08/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0956845** e o código CRC **154DB2C2**.